

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 24ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2023.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada a rerratificação em 06 de março de 2023, às 16h30min de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60”), coordenada pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª série da 24ª emissão da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 12.17 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 24ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província De Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela CR Incorporadora de Imóveis Ltda.”, celebrado em 15 de dezembro de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; (iv) da **CR INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.821.432/0001-36**, na qualidade de devedora da Emissão (“Devedora”); (v) da **ADI INGÁ HOLDING S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.235.967/0001-22** (“ADI”); (v) de **GUSTAVO MEIRA DANTAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.368.899-59 (“Gustavo”); (vi) de **HANS GROHS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.241.989-78 (“Hans”); e (vii) de **MARCIO BECKHAUSER DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.177.069-57 (“Márcio”).
- 4. MESA:** Presidente: Letícia Viana Rufino; e Secretária: Bárbara Fender Faustinoni.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Retificar o item (xxiv) da ordem do dia e das deliberações da Assembleia Especial de Investidores Dos Certificados De Recebíveis Imobiliários Da 1ª Série Da 24ª Emissão Da Companhia Província De Securitização, Realizada Em 08 De Fevereiro De 2023, realizada em 08 de fevereiro de 2023 (“3ª AEI”), de forma que a repactuação das condições e alteração da data da primeira parcela de pagamento das Notas Comerciais, passe a vigor nos seguintes termos:

“(xxiv) aprovar ou não a alteração da primeira data de pagamento das Notas Comerciais do dia 26 de janeiro de 2023 para o dia 08 de fevereiro de 2023, sendo certo que, para o referido pagamento, será considerada Remuneração incorrida entre a primeira Data de Integralização e o dia 08 de fevereiro de 2023, sendo admitido o pagamento parcial da Remuneração das Notas Comerciais no dia 08 de fevereiro de 2023 e dos Juros Remuneratórios dos CRI no dia 10 de fevereiro de 2023. Sem prejuízo, ratificar que o saldo dos Juros Remuneratórios não pagos em 10 de fevereiro de 2022 integrarão o saldo devedor e, portanto, sobre o referido valor deverá incidir remuneração, sendo certo que serão pagos na próxima Data de Pagamento a título de Juros Remuneratórios dos CRI. Deste modo, em 27 de fevereiro de 2023, após pagamento da Remuneração, será considerado como saldo pós-evento o Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00000000, sem que isto acarrete quaisquer Encargos Moratórios para a Devedora e, consequentemente, para a Securitizadora.”

(ii) Ratificar ou não, todas as demais aprovações previstas na 3ª AEI; e

(iii) autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas a procederem com a correta formalização, incluindo a celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, para refletir os itens acima, se aprovados.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, a retificação da repactuação das condições e alteração da data da primeira parcela de pagamento das Notas Comerciais, o qual passará a vigor nos termos do item (i) da Ordem do Dia;

(ii) os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, a ratificação de todas as demais aprovações previstas na 3ª AEI; e

(iii) os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, que a Emissora e o Agente Fiduciário a pratiquem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens aprovados acima.

São Paulo, 06 de março de 2023.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO